

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 4a. Sessão Ordinária

Em 2 de março de 2011

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO ARI PARGENDLER
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. BRASILINO PEREIRA
DOS SANTOS

SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às 14 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros CESAR ASFOR ROCHA, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI, CASTRO MEIRA, ARNALDO ESTEVES LIMA e MASSAMI UYEDA, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Ministra Eliana Calmon.
Convocado o Sr. Ministro Massami Uyeda para compor quórum.

PALAVRAS

Foram proferidas palavras em homenagem ao Exmo. Sr. Ministro LUIZ FUX, em razão da ascensão de Sua Excelência ao Supremo Tribunal Federal, pelo. Exmo. Sr. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, pelo Procurador-Geral da República, Exmo. Sr. Dr. Roberto Gurgel, e pelos Drs. Ophir Filgueiras Cavalcanti Junior e Eduardo Caputo Bastos, respectivamente, pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelos advogados que militam perante o Superior Tribunal de Justiça.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

AgRg no AgRg na SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 2.382/SP (2010/0155667-6)
MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADOS : ANTÔNIO SÉRGIO ALTIERI DE MORAES PITOMBO E OUTRO(S)
RENATO GUGLIANO HERANI E OUTRO(S)
GUSTAVO DE CARVALHO LINHARES
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIDO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Teori Albino Zavascki dando provimento ao agravo regimental, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Hamilton Carvalhido, Nancy Andrichi, Laurita Vaz, Luiz Fux, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima e Massami Uyeda, a Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro GILSON DIPP.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro FELIX FISCHER.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 702.162/SP (2006/0278004-5)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA E OUTROS
ADVOGADOS : CELSO CINTRA MORI E OUTRO(S)
 : JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ NETO E OUTRO(S)
EMBARGADO : EWALDO FIDÊNCIO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : EDMIR COELHO DA COSTA E OUTRO(S)

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior não conhecendo dos embargos de divergência, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Felix Fischer, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Nancy Andrichi, Laurita Vaz e Luiz Fux, a Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 944.418/SP (2009/0190907-4)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA E OUTROS
ADVOGADO : VICENTE COELHO ARAÚJO E OUTRO(S)
AGRAVADO : EWALDO FIDÊNCIO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : EWALDO FIDENCIO DA COSTA (EM CAUSA PRÓPRIA) E OUTROS

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior negando provimento ao agravo regimental, e os votos dos Srs. Ministros Teori Albino Zavascki, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Felix Fischer, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Francisco Falcão, Nancy Andrichi, Laurita Vaz e Luiz Fux, no mesmo sentido, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

AI no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.037.765/SP (2008/0079240-1)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADORES : CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
 : JULIANA FURTADO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)
AGRAVADO : COPRIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Hamilton Carvalho acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator e o voto do Sr. Ministro Francisco Falcão, no mesmo sentido, a Corte Especial, por maioria, acolheu parcialmente o incidente, declarando a inconstitucionalidade do art. 2º, § 3º, e do art. 8º, § 2º, da Lei 6.830/80, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Vencidos, parcialmente, os Srs. Ministros Ari Pargendler, Aldir Passarinho Junior, Eliana Calmon, Laurita Vaz, Luiz Fux e Arnaldo Esteves Lima.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.046.562/CE (2010/0038008-7)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REL. P/ ACORDÃO : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
PROCURADOR : HENRIQUE GOUVEIA DE MELO GOULART E OUTRO(S)
EMBARGADO : MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : GILSON PEREIRA LEITE

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Sra. Ministra Nancy Andrighi acompanhando a divergência, no que foi acompanhada pela Sra. Ministra Laurita Vaz e pelos Srs. Ministros João Otávio de Noronha, Teori Albino Zavascki, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Ari Pargendler, Felix Fischer e Aldir Passarinho Junior, a Corte Especial, por maioria, conheceu dos embargos de divergência e deu-lhes provimento. Vencida a Sra. Ministra Relatora.

Lavrará o acórdão a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.114.862/RS (2008/0247999-7)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
ADVOGADO : SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS DO SUL LTDA - COOPSUL
ADVOGADO : SILVIO FORTUNATO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro João Otávio de Noronha acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator e os votos dos Srs. Ministros Ari Pargendler, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Hamilton Carvalho, Francisco Falcão e Laurita Vaz, no mesmo sentido, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.144.079/SP (2009/0110379-4)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : WILSON SONS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO
ADVOGADO : JORGE CARDOSO CARUNCHO E OUTRO(S)

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro João Otávio de

Noronha acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator, e os votos dos Srs. Ministros Teori Albino Zavascki, Ari Pargendler, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Hamilton Carvalhido, Francisco Falcão, Nancy Andrighi e Laurita Vaz, no mesmo sentido, a Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.218.508/MG (2010/0185725-6)

RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
RECORRENTE : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA
PROCURADOR : ROBERTO LÚCIO CAVALCANTI TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : TULIO AZI CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : VICENTE DE PAULA MENDES E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente o Dr. Ophir Cavalcanti Junior pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Amicus curiae.

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao recurso especial, no que foi acompanhado pelos votos dos Srs. Ministros Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Massami Uyeda, Cesar Asfor Rocha, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Francisco Falcão e Luiz Fux, pediu vista a Sra. Ministra Nancy Andrighi.

Encerrou-se a sessão às 16h e 15m. Foram julgados 7 processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais para a próxima sessão.

Brasília, 2 de março de 2011.

MINISTRO ARI PARGENDLER
Presidente da sessão

VANIA MARIA SOARES ROCHA
Secretária